



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COPIF/SEEST

EDITAL Nº 01/2026

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO DE NÍVEL SUPERIOR NAS UNIDADES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR E AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO, NOS TERMOS DA LEI 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEDGG/SGP/ME Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, A SER REALIZADO PELA EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM), por intermédio da empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA, CNPJ: 11.320.576/0001-52, que se utiliza das atribuições conferidas pelo Contrato nº 38/2022 celebrado entre a Super Estágios e o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, torna pública a realização do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado nas unidades do STM e Auditorias da JMU, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020 e da Resolução CNJ nº 512, de 30 de junho de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado pela Super Estágios LTDA, conforme firmado no **Contrato nº 38/2022 e Termos Aditivos**.

1.2. O estágio de estudantes de nível superior, a ser desenvolvido no âmbito das unidades do STM e Auditorias da JMU relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e a aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração, em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, visando, também, ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com o objetivo de desenvolver o educando para a vida civil e para o trabalho.

1.3. As inscrições estarão abertas, conforme cronograma disposto no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado, nas unidades do STM e Auditorias da JMU relacionados no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019, a ser realizado por intermédio da SUPER ESTÁGIOS LTDA, nos termos do Contrato nº 38/2022 e Termos Aditivos.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

- a) disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;
- b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível superior em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposto no Anexo I);
- c) não estar cursando o último semestre de nível superior, quando da convocação;
- d) disponibilidade para estagiar em regime de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino ou, excepcionalmente, no turno matutino, somente para curso de Direito em Brasília, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;
- e) idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- g) não estagiar em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- i) não ser militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- j) não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- k) não possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuita e exclusivamente no *site* da Super Estágios por meio do sítio eletrônico www.superestagios.com.br, a partir de 10h do dia 27/04/2026 até às 23h59 do dia 17/05/2026, horário de Brasília, conforme o cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante deve atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital.

3.3. O candidato deverá acessar o *site* da Super Estágios www.superestagios.com.br, realizar seu cadastro ou atualizá-lo, caso já o tenha feito anteriormente e fazer sua inscrição no processo seletivo, conforme a vaga do seu curso e o local em que deseja realizar o estágio, previstos no Anexo I deste Edital.

3.4. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. O estudante que não tenha cadastro no *site* da Super Estágios deve efetuarlo previamente ao ato de inscrição para obter o registro do *login* e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.7. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e locais constantes no Anexo I.

3.8. A inexatidão ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicará a eliminação sumária do candidato.

3.9. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado para formação de cadastro de reserva para eventual preenchimento das vagas que surgirem durante o período de validade do processo seletivo, das quais 10% (dez por cento) serão asseguradas aos estudantes com deficiência, 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas aos estudantes que se autodeclararem negros e 10% (dez por cento) serão reservadas para candidatos indígenas, conforme disposto nos itens 5, 6 e 7 deste Edital.

4.2. Será observado o disposto na Resolução nº 540, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para garantir, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na contratação de estagiários.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para as pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

5.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, conforme o local de estágio e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 12.3 deste Edital.

5.3. O candidato que declarar possuir deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.4. Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

5.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem pessoas com deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

5.6. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

5.7. A condição de pessoa com deficiência deverá ser declarada pelo candidato no ato de seu cadastro no portal da Super Estágios e comprovada, durante o período de inscrições, mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.7.1 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, bem como no caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível, e que contenham a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

5.9. Os candidatos com deficiência que necessitarem atendimento especial como tempo estendido, deverão solicitá-lo, enviando o laudo médico que justifique o pedido de forma digitalizada pelo

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1. Conforme disposto no Decreto Federal nº 9.427/2018 e na Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020, ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da JMU, conforme o local de estágio, horário escolhido e o curso indicados, sendo a convocação realizada de acordo com o item 12.4 deste Edital.

6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem Negro - Pardo ou Negro - Preto no ato da inscrição na seleção de estágio, de acordo com o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Anexo VI.

6.3. O interessado deverá optar por concorrer às vagas reservadas a cotas no momento da inscrição, mediante o preenchimento e envio da autodeclaração étnico-racial como preto ou pardo, conforme modelo constante do Anexo VI.

6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

6.5. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

6.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

6.6.1. Os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) serão convocados da respectiva lista de acordo com o curso e local para o qual concorreram para preencher a 3ª, a 6ª e a 9ª vaga, para cada grupo de 10 (dez) vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

6.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

6.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato negro.

6.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS INDÍGENAS

7.1. Em consonância com o disposto no art. 3º da Resolução nº 512, de 30 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ficam reservadas aos candidatos indígenas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, garantida a sua participação em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.2. Serão considerados indígenas, para fins do disposto no item 7.1, aqueles que apresentarem carteira de identidade expedida pela FUNAI ou declaração da comunidade indígena à qual pertençam. A documentação comprobatória deverá ser anexada no momento da inscrição.

7.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem indígenas terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão, também, na lista de classificação geral.

7.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.5. Os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo, que se autodeclararem indígenas, serão convocados da respectiva lista de acordo com o curso e local para o qual concorreram para preencher a 5ª, a 15ª e a 25ª vaga, para cada grupo de 10 (dez) vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

7.6. Na hipótese de não haver candidatos selecionados com direito à reserva de vagas, ou em caso de esgotamento das listas, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo público será composto por três etapas, conforme descrito e previsto no quadro abaixo.

8.1.1. Primeira etapa: aplicação de prova objetiva para todos os estudantes e prova discursiva para os estudantes de Direito, ambas de caráter eliminatório e classificatório, realizadas pela SUPER ESTÁGIOS, conforme Conteúdo Programático contido no Anexo IV deste Edital.

8.1.2. Segunda etapa: análise curricular, em consonância com os requisitos exigidos para as vagas do STM ou das Auditorias da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros; realizada pelas unidades do STM ou Auditorias da JMU.

8.1.3. Terceira etapa: entrevista/avaliação de habilidades realizada pelas unidades do STM ou Auditorias da JMU.

8.2. A classificação obtida na primeira etapa (provas objetiva e discursiva) não assegura, por si só, o direito à convocação, uma vez que as demais etapas integram o processo seletivo.

QUADRO 1 - ESCOLARIDADE, REQUISITOS E FORMA DE AVALIAÇÃO

ESCOLARIDADE	REQUISITO	AVALIAÇÃO
Nível Superior	Estar regularmente matriculado a partir do semestre anterior ao mínimo exigido, conforme estabelecido no Anexo II, abaixo, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior pública ou	A) PRIMEIRA FASE Provas de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas pelo Agente de Integração (25 questões): - Língua Portuguesa (10 questões); - Noções de Informática (10 questões); - Conhecimentos Gerais (05 questões). B) SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR: 1 - Serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros; 2 - A Super Estágios disponibilizará lista de classificação com os aprovados nas provas, para avaliação dos candidatos pelas unidades interessadas no preenchimento das vagas, observando a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do candidato.

	<p>privada reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.</p>	<p>3 - O candidato não aprovado nesta etapa retorna para a lista até nova convocação.</p> <p>C) TERCEIRA FASE – ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DE HABILIDADES:</p> <p>1 - Entrevista/avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s), a ser realizada pelas unidades do STM ou das Auditorias da JMU.</p> <p>2 - O candidato não aprovado nesta etapa retorna para a lista, até nova convocação.</p>
<p>Nível Superior: Curso de Direito</p>	<p>Estar regularmente matriculado a partir do semestre anterior ao mínimo exigido, conforme estabelecido no Anexo II, abaixo, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.</p>	<p>A) PRIMEIRA FASE</p> <p>1 - Provas de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas pelo Agente de Integração (40 questões):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Língua Portuguesa (20 questões); - Direito Administrativo (05 questões); - Direito Constitucional (05 questões); - Direito Penal (05 questões) - Direito Processual Penal (05 questões); <p>2 - Prova Discursiva avaliando as competências: domínio da norma culta e tema/tipo de texto dissertativo-argumentativo.</p> <p>B) SEGUNDA FASE - ANÁLISE CURRICULAR:</p> <p>1 - Serão observados os requisitos exigidos para a vaga de cada unidade da JMU, tais como: curso, semestre, horário do estágio, conhecimentos específicos, dentre outros;</p> <p>2 - A Super Estágios disponibilizará lista de classificação com os aprovados nas provas, para avaliação dos candidatos pelas unidades interessadas no preenchimento das vagas, observando a classificação e os dados curriculares dos estudantes aprovados, conforme informações constantes no cadastro do candidato.</p> <p>3 - O candidato não aprovado nesta etapa retorna para a lista, até nova convocação.</p> <p>C) TERCEIRA FASE – ENTREVISTA/AVALIAÇÃO DE HABILIDADES:</p> <p>1 - Entrevista/avaliação de habilidades, tais como prova oral, prova escrita, redação ou outra(s), a ser realizada pelas unidades do STM ou das Auditorias da JMU.</p>

		2 - O candidato não aprovado nesta etapa retorna para a lista, até nova convocação.
--	--	---

9. DAS PROVAS

9.1. O processo seletivo será feito pela SUPER ESTÁGIOS LTDA, composto de prova objetiva, com questões de múltipla escolha, para os cursos superiores gerais e prova objetiva, com questões de múltipla escolha, juntamente com prova discursiva, para o curso superior de direito.

9.2. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia 27/04/2026, a partir das 10h, para a sua realização até o dia 17/05/2026 às 23h59 (horário de Brasília).

9.3. Realizada a inscrição no *site* da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no período descrito no item 9.2.

9.3.1. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferentes do fixado neste edital.

9.4. Após o início da prova, o candidato disporá de 75 (setenta e cinco) minutos para realizar as questões objetivas e 120 (cento e vinte) minutos no caso de curso superior em Direito. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

9.5. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova *on-line* (efetuar *logout*), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova, sendo contabilizada como concluída caso efetue novo *logout*.

9.6. As provas objetivas para estudantes de curso superior (exceto direito) serão compostas de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha de forma randômica e para os estudantes de curso superior em direito serão 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e uma prova discursiva, abrangendo as disciplinas previstas no Quadro I do item 8.1 deste Edital, com sugestão de Conteúdo Programático descrito no Anexo IV.

9.6.1. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 05 (cinco) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

9.6.2. O candidato terá 03 (três) minutos para responder e salvar cada questão objetiva.

9.6.3. O candidato do curso de direito terá 60 (sessenta) minutos para a elaboração do texto dissertativo-argumentativo.

9.7. As respostas das questões objetivas são registradas automaticamente assim que enviadas.

9.8. No caso de provas que contenham questões discursivas, é imprescindível salvar o texto da resposta e, posteriormente, clicar no botão "Finalizar Prova".

9.9. A questão não poderá ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item 9.4 deste edital.

9.10. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito a substituição.

9.11. As questões serão selecionadas do banco de dados da SUPER ESTÁGIOS LTDA.

9.12. A prova não poderá ser acessada após a sua conclusão ou após o fim do prazo estipulado no item 9.2 e, o candidato que não realizar a prova no período mencionado, estará automaticamente eliminado do processo.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. A cada questão que estiver de acordo com o gabarito oficial será atribuído 02 (dois) pontos ao candidato.

10.2. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada questão correta da prova *on-line*, totalizando 50 (cinquenta) pontos para as provas dos cursos superiores gerais, e 80 (oitenta) pontos para as provas do curso superior em direito.

10.3. Para as provas discursivas será atribuída nota de 0 a 10.

10.4. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova *on-line*.

10.5. A classificação, para fins de convocação, será avaliada por maior pontuação, curso, cidade, candidatos de ampla concorrência, candidatos com deficiência, candidatos negros e indígenas.

10.6. Em caso de empate na classificação após a correção da prova *on-line*, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Melhor resultado no teste *on-line* de Língua Portuguesa;

b) Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. O gabarito será disponibilizado no dia 19 de maio de 2026.

11.2. Os pedidos de impugnação do gabarito deverão ser enviados via formulário, disponibilizado no Anexo V, para o e-mail brasil@superestagios.com.br, com o título “FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA – STM”. Os recursos serão recebidos apenas nas datas indicadas no cronograma contido no Anexo III deste Edital.

11.3. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no *site* da Super Estágios (www.superestagios.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

11.4. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência ou negro e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral com todos os candidatos do processo, na qual constará a indicação de que se trata de candidato com deficiência ou negro, conforme disposto nos itens 5 e 6 deste Edital.

11.5. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do STM, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1. O candidato será convocado, a critério do STM e das Auditorias, após análise curricular, considerando a ordem de classificação para o curso escolhido e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas descritas neste edital.

12.2. Na vigência de dois processos seletivos simultâneos, deverá ser dada prioridade à convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo mais antigo.

12.3. A primeira vaga aberta será ocupada por candidato com deficiência aprovado na primeira fase do processo seletivo, relativa ao curso e local para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência, classificados, serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, correspondentes às 11ª (décima primeira), 21ª (vigésima primeira), 31ª (trigésima primeira) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, de acordo com a disponibilização de vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

12.4. Os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo, que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), serão convocados da respectiva lista, de acordo com o curso e local para o qual concorreram para preencher a 3ª (terceira), a 6ª (sexta) e a 9ª (nona) vagas, para cada grupo de 10 (dez) vagas que surgirem durante a validade do processo seletivo, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

12.5. A 5ª (quinta) vaga aberta será ocupada por candidato indígena, aprovado na primeira fase do processo seletivo, relativa ao curso e local para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos indígenas, classificados, serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, correspondentes às 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, de acordo com a disponibilização de vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

12.6. Será observado o disposto na Resolução nº 540, de 18 de dezembro de 2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para garantir, sempre que possível, a participação equânime de homens e mulheres, com perspectiva interseccional de raça e etnia, proporcionando a ocupação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na contratação de estagiários.

12.7. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Super Estágios, mediante e-mail.

12.8. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Super Estágios.

12.9. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para responder o e-mail de convocação, confirmando o interesse na ocupação da vaga, no endereço: brasilia@superestagios.com.br.

12.10. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis, após a convocação, para adicionar (fazer o upload) a documentação escaneada ou por foto, relacionada abaixo, no seu login e senha da Super Estágios:

a) Identidade ou Carteira de Motorista;
b) CPF (não é necessário caso tenha enviado a Carteira de Motorista ou identidade com o número do CPF); e

c) Declaração escolar atualizada.

12.11. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
b) Não for localizado em decorrência de e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
c) Não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 2 (dois) dias úteis;
d) Não enviar a documentação no site no prazo designado de 5 (cinco) dias úteis;
e) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
f) Após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio; e
g) Mudar de curso e/ou turno antes da convocação.

12.12. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, previsão de formatura, etc.) atualizados junto à Super Estágios pelo portal www.superestagios.com.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.13. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Super Estágios.

12.14. Não há obrigatoriedade do STM em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo tem caráter de cadastro de reserva, com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

13. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo fica a critério do STM e das Auditorias, após análise curricular, de acordo com a ordem de classificação, conforme o curso e o local de estágio escolhido.

13.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará no SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e do Ato Normativo nº 322, de 12 de março de 2019, do Superior Tribunal Militar.

13.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá enviar os documentos listados no item 12.10 por meio do portal da Super Estágios.

13.4. Para liberar a impressão e assinatura do TCE, o candidato deve utilizar seu *login* e senha no portal da Super Estágios.

13.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará a automática desistência do estágio e escolha de outro candidato.

13.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo.

13.7. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado, ao candidato aprovado, solicitar sua permanência na lista, a qual figurará até o fim da validade do processo seletivo.

13.8. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará a eliminação sumária do candidato.

13.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver conta corrente nos bancos indicados pela Super Estágios deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa estágio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

13.10. Caso o candidato não apresente, até a data de início do estágio, uma conta bancária válida nos bancos indicados, ou não possa abrir uma, terá seu contrato cancelado.

14. DAS CONDIÇÕES, REMUNERAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

14.1. Quanto às vagas de nível superior: jornada de 4 horas diárias e 20 horas semanais, com direito à bolsa estágio, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por mês.

14.2. Quanto ao auxílio-transporte: o valor é fixado por cidade, em ato do Ministro-presidente do STM. O estagiário terá direito a auxílio-transporte mensal, na proporção de dia útil de estágio.

14.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o STM, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

14.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, a critério do STM.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008 e na Instrução Normativa SEDGG/SGP/ME nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

16.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga, durante o período de validade do processo seletivo.

16.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

16.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

16.5. A Super Estágios e o Superior Tribunal Militar (STM) não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova *on-line* não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

16.6. As informações sobre o andamento do processo não serão dadas por telefone, mas disponibilizadas no *site* da Super Estágios.

16.7. Eventuais esclarecimentos e as impugnações referentes a esse edital poderão ser encaminhados por meio eletrônico para o endereço de e-mail brasil@superestagios.com.br ou pelo seest@stm.jus.br.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do Superior Tribunal Militar, com base na legislação vigente.

Publique-se.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO POR CIDADE E ÁREA DE FORMAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

CIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO
São Paulo	Informática	CR
	Administração	CR
Porto Alegre	Direito	CR

	Informática	CR
	Administração	CR
Bagé	Direito	CR
	Informática	CR
Santa Maria	Direito	CR
	Informática	CR
	Administração	CR
Juiz de Fora	Informática	CR
	Administração	CR
Curitiba	Direito	CR
	Informática	CR
	Administração	CR
Belém	Informática	CR
Campo Grande	Informática	CR
	Administração	CR
Manaus	Informática	CR
Brasília	Administração	CR
	Arquivologia	CR
	Biblioteconomia	CR
	Comunicação Social	CR
	Contabilidade	CR
	Design Gráfico	CR
	Estatística	CR
	Letras – Português	CR

CR = Cadastro Reserva

ANEXO II

CURSOS E SEMESTRES EXIGIDOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO VIGENTE

ÁREA DE FORMAÇÃO	SEMESTRE
-------------------------	-----------------

ADMINISTRAÇÃO	Do 1º ao 6º
ARQUIVOLOGIA	Do 1º ao 7º
BIBLIOTECONOMIA	Do 1º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL	Do 1º ao 6º
CONTABILIDADE	Do 1º ao 6º
DIREITO	Do 1º ao 8º
DESIGN GRÁFICO	Do 1º ao 6º
ESTATÍSTICA	Do 1º ao 6º
INFORMÁTICA Ciência da Computação Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS) Sistemas de Informação Engenharia da Computação Engenharia de Software	Do 1º ao 7º
LETRAS PORTUGUÊS	Do 1º ao 7º

ANEXO III
CRONOGRAMA

AÇÕES	HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATA
Início das inscrições	A partir das 10:00 horas	27 de abril de 2026
Encerramento das inscrições	Até às 23:59 horas	17 de maio de 2026
Início da Prova Online	A partir das 10:00 horas	27 de abril de 2026
Encerramento da prova online	Até às 23:59 horas	17 de maio de 2026
Divulgação do gabarito	A partir das 09:00 horas	19 de maio de 2026
Divulgação do resultado preliminar	A partir das 09:00 horas	19 de maio de 2026
Início da impugnação do resultado	A partir das 09:00 horas	19 de maio de 2026
Término da impugnação do resultado	Até às 23:59 horas	20 de maio de 2026
Divulgação do resultado final	A partir das 12:00 horas	29 de maio de 2026

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

Conhecimentos Gerais:

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Memória – STM O Papel da Justiça Militar da União, com consulta em: <http://www.stm.jus.br> > o-stm-stm > memoria.

Conhecimentos de Informática básica:

Conhecimentos básicos de microinformática; internet e intranet; pacotes de aplicativos Suíte de escritórios (Microsoft Office 2010 e superiores); noções sobre segurança na internet; segurança da informação; tipos e meios de armazenamento; conhecimentos de sistemas operacionais MS Windows; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos meus, programas e aplicativos.

Direito:

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública. Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República. Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Princípios do processo penal. Lei processual no tempo e no espaço. Inquérito policial. Diligências. Arquivamento. Prisão. Liberdade provisória. Ação penal. Classificação. Princípios. Condições. Justa causa. Denúncia. Queixa. Jurisdição, competência e atribuições. Relação processual. Sujeitos. Incompatibilidade e impedimentos. Citações e intimações. Dos processos em espécie. Do processo comum. Da instrução criminal. Juizados especiais criminais. Lei nº 9.099/1995 - art. 76 a 92.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA - STM

NOME:

CPF:

CURSO:

QUESTÃO RECORRIDA:

SUGESTÃO DE GABARITO:

JUSTIFICATIVA (incluir referências que comprovem a sugestão):

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (JMU) conforme estabelecido no Edital nº 01/2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

Preto(a)

Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser desligado(a) do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) da JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (JMU) na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Informo, por fim, que o quesito cor ou raça adotado segue os critérios estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Assinatura



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4901615** e o código CRC **B917008B**.
